



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

1 **ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

2 Aos dezessete dias do mês de outubro de 2019, às treze horas e quarenta e três minutos, no
3 Campus das Auroras, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 4ª sessão
4 ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, sob a presidência do Senhor
5 Reitor **Alexandre Cunha Costa**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Andrea Gomes**
6 **Linard** (Vice-Reitora); **Edson Holanda Lima Barboza** (Pró-Reitor de Graduação); **Albanise Barbosa**
7 **Marinho** (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação); **Rafaella Pessoa Moreira** (Pró-Reitora de
8 Extensão, Arte e Cultura); **Daniel Freire de Sousa** (representante docente do Instituto de Ciências
9 da Saúde); **Francisco Olímpio Moura Carneiro** (suplente do representante docente do Instituto
10 de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Vera Regina Rodrigues da Silva** (representante
11 docente do Instituto de Humanidades); **Clarisse Goulart Paradis** (representante docente do
12 Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Sueli**
13 **da Silva Saraiva** (representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Elisabeth**
14 **Linhares Catunda** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Sérgio**
15 **Krieger Barreira**, pela representação dos Coordenadores de Curso de Graduação; **Juan Carlos**
16 **Alvarado Alcócer**, pela representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação; **Carla**
17 **Craice da Silva**, presente por videoconferência, **Jeferson Falcão do Amaral** e **Joana D’Arc de**
18 **Sousa Lima**, pela representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão; **Francisco**
19 **de Assis Silveira**, pela representação dos Técnico-Administrativos em Educação; **Vladmir Bucal**,
20 **Júlio Sani Lopes**, presente por videoconferência, e **Anderson Góis Carvalho**, presente por
21 videoconferência, pela representação discente. Conselheiros ausentes: **Jobert Fernando Sobczab**
22 (representante docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Viviane Pinho de Oliveira**
23 (suplente), pela representação dos Coordenadores de Curso de Graduação; **Adelmária Ione dos**
24 **Santos**, pela representação dos Técnico-Administrativos em Educação e **Clara de Assis Freitas da**
25 **Silva**, pela representação discente. Ausências justificadas: **Antônio Roberto Xavier** (representante
26 docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas). Encontram-se vagos: dois assentos para a
27 representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, dois assentos para a
28 representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação, dois assentos para a
29 representação dos Coordenadores de Curso de Graduação, e um assento para a representação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

30 docente da Unidade Especial. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o
31 Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Antes dos
32 expedientes do dia, a Presidência deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, Elisabeth Linhares
33 Catunda e Francisco Olímpio Moura Carneiro (suplente). **II. APROVAÇÃO DA ATA.** O Senhor
34 Presidente, após obter a anuência do Plenário, colocou em discussão a ata da 3ª sessão ordinária
35 do Consepe. Não havendo manifestações, o documento foi colocado em votação e aprovado
36 pelos Conselheiros presentes por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA. 1. Processos de progressão**
37 **funcional aprovados *ad referendum*. 2. Avaliações em estágio probatório aprovadas *ad***
38 ***referendum*.** O Senhor Presidente esclareceu que após as últimas alterações no Estatuto da
39 Unilab, as matérias de pessoal docente passaram a ser de responsabilidade do Consepe. Após os
40 esclarecimentos, o Senhor Reitor propôs que as matérias fossem apreciadas em bloco e
41 apresentou a matéria ao Plenário. Processos de progressão funcional aprovados *ad referendum*:
42 a) 23282.502429/2019-31 - Promoção Funcional, de Professor Adjunto nível IV da classe C para
43 Associado nível I da classe D, do docente John Hebert da Silva Felix; b) 23282.500884/2019-01 -
44 Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C,
45 do docente Tiago Martins da Cunha; c) 23282.501275/2019-61 - Progressão Funcional, de
46 Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, do docente Kennedy Cabral
47 Nobre; d) 23282.004284/2019-16 - Progressão Funcional, de Professor Associado nível I da classe
48 D para Associado nível II da classe D, do docente Fernando Afonso Ferreira Junior; e)
49 23804.000189/2019-07 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para
50 Adjunto nível II da classe C, do docente Pedro Acosta Leyva; e f) 23804.000332/2018-08 -
51 Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A,
52 do docente Rafael Palermo Buti. Avaliações em estágio probatório aprovadas *ad referendum*: a)
53 23282.501221/2019-03 – Aprovação em estágio probatório da docente Maria Aurinivea Sousa
54 de Assis; e b) 23282.502173/2019-62 – Aprovação em estágio probatório do docente Halisson de
55 Souza Pinheiro. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência
56 colocou em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e
57 Extensão, que foi homologado pelo Plenário por unanimidade. **3. Homologação, *ad referendum*,**
58 **da Resolução nº 9/2019/CONSEPE, que aprovou as alterações no Projeto Pedagógico do Curso**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

59 **de Graduação em Enfermagem, bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração**
60 **Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.001217/2013-46.**
61 **Relator: Edson Holanda Lima Barboza. 4. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº**
62 **10/2019/CONSEPE, que aprovou as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação**
63 **em Agronomia, bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional**
64 **da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.004595/2017-13. Relator: Edson**
65 **Holanda Lima Barboza. 5. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 11/2019/CONSEPE,**
66 **que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energias,**
67 **bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia**
68 **Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.000682/2015-21. Relator: Edson Holanda Lima**
69 **Barboza.** Por se tratarem de matérias correlatas, os processos foram apreciados em bloco. O
70 Senhor Presidente passou a palavra ao relator, professor Edson Holanda Lima Barboza, que
71 apresentou a matéria ao plenário e destacou que a aprovação *ad referendum* se deu
72 considerando a necessidade de atualização no Sistema e-MEC dos endereços de oferta dos
73 cursos, do Campus da Liberdade para o Campus das Auroras. Não havendo manifestações e com
74 a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad*
75 *referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que foram homologadas por
76 unanimidade pelo Plenário. **6. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº**
77 **13/2019/CONSPE, que aprovou alterações na Resolução nº 27/2019/CONSUNI, de 14 de maio**
78 **de 2019, que aprova a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação lato sensu,**
79 **Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional, na modalidade a distância, da**
80 **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº**
81 **23282.002191/2019-49. Relator: Jeferson Falcão do Amaral.** O Senhor Presidente passou a
82 palavra ao Relator do processo, professor Jeferson Falcão do Amaral, destacando que esta é a
83 primeira especialização internacional da Unilab entre Brasil, Cabo Verde e, São Tomé e Príncipe.
84 O Relator do processo destacou que foi solicitado ao Consepe a alteração no nome do curso, de
85 Especialização em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional para Especialização em
86 Segurança Alimentar e Nutricional, para adequação no sistema e-MEC de acordo com o nome
87 utilizado pela Universidade Estadual Paulista – Unesp, instituição parceira na oferta do curso. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

88 Conselheira Albanise Barbosa Marinho enfatizou que, além de ser a primeira especialização
89 internacional, é também a primeira especialização em associação, onde as duas instituições
90 certificarão o curso. Informou ainda que o curso já iniciou suas atividades e que houve seiscentos
91 e trinta inscritos, do Brasil e países parceiros, para as cinquenta vagas ofertadas. Não havendo
92 manifestações, a Presidência colocou em votação a aprovação *ad referendum* do Conselho de
93 Ensino, Pesquisa e Extensão, que foi homologada por unanimidade pelo Plenário. **7.**
94 **Homologação, *ad referendum*, do parecer da Comissão Julgadora do processo seletivo de**
95 **Professor Visitante. Processo nº 23282.002511/2019-61. Relatora: Andrea Gomes Linard.** A
96 Presidência passou a palavra à Relatora, professora Andrea Gomes Linard, que destacou que o
97 processo versa sobre a contratação de professor visitante para o Instituto de Ciências Exatas e
98 da Natureza – ICEN e que todas as documentações apresentadas estão alinhadas com as
99 Resoluções nº 11/2011/CONSUP, nº 7/2013/CONSUNI e o Estatuto da Unilab. A Relatora
100 justificou a necessidade do *ad referendum* em razão da proximidade do início do semestre
101 2019.2, para que não houvesse prejuízo na oferta da disciplina. Não havendo manifestações, a
102 Presidência colocou em votação a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e
103 Extensão, que foi homologada, registrando-se uma abstenção. **8. Homologação, *ad referendum*,**
104 **da Resolução nº 15/2019/CONSEPE, que aprovou as alterações na Resolução nº**
105 **55/2018/CONSUNI, que aprova o calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade da**
106 **Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para o ano letivo de 2019. Processo nº**
107 **23282.503507/2019-15. Relatora: Albanise Barbosa Marinho.** O Presidente passou a palavra à
108 Relatora, Professora Albanise Barbosa Marinho, que destacou que a alteração no calendário é
109 referente a data da Semana Universitária que estava em desconformidade com o calendário
110 acadêmico da graduação. Não havendo manifestações, a Presidência colocou em votação a
111 aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que foi homologada por
112 unanimidade pelo Plenário. **9. Processos de progressão funcional. 10. Avaliações em estágio**
113 **probatório.** Senhor Reitor propôs que as matérias fossem apreciadas em bloco e apresentou a
114 matéria ao Plenário. Processos de progressão funcional: a) 23804.000490/2019-11 – Progressão
115 Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, do docente
116 Eric Brasil Nepomuceno; b) 23804.000342/2019-98 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

117 nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Luciana Schleder Almeida;
118 c)23804.000092/2019-96 – Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para
119 Adjunto nível II da classe A, da docente Lilian Paula Serra e Deus; d) 23804.000254/2019-96 –
120 Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A,
121 do docente Ricardo Matheus Benedicto; e) 23804.000155/2019-12 – Progressão Funcional, de
122 Professor Adjunto nível I da classe A para Adjunto nível II da classe A, do docente Emanuel Alberto
123 Cardoso Monteiro; f) 23804.000234/2019-15 – Progressão funcional, de Professor Adjunto nível
124 I da classe A para Adjunto nível II da classe A, da docente Lavínia Rodrigues de Jesus. Avaliações
125 em estágio probatório: a) 23804.000118/2019-04 – Aprovação em estágio probatório da docente
126 Claudilene Maria da Silva; b) 23804.000023/2019-82 – Aprovação em estágio probatório da
127 docente Josyane Malta Nascimento; c) 23804.000250/2019-16 – Aprovação em estágio
128 probatório do docente Eduardo Antônio Estevam Santos; d) 23804.000233/2019-71 – Aprovação
129 em estágio probatório do docente Eduardo Ferreira dos Santos; e) 23804.000281/2019-69 –
130 Aprovação em estágio probatório da docente Cristina Teodoro Trinidad; f) 23804.000196/2019-
131 09 – Aprovação em estágio probatório da docente Maria Claudia Cardoso Ferreira; g)
132 23804.000289/2019-25 – Aprovação em estágio probatório da docente Vania Maria Ferreira
133 Vasconcelos; h) 23804.000226/2019-79 – Aprovação em estágio probatório do docente Igor
134 Ximenes Graciano; i) 23804.000279/2019-90 – Aprovação em estágio probatório do docente
135 Rafael Palermo Buti. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a
136 Presidência colocou em votação o bloco das aprovações, que foram aprovadas por unanimidade
137 pelo Plenário. **11. Proposta de Resolução que aprova o V Festival das Culturas 2020, projeto de**
138 **extensão institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura da Unilab. Processo nº**
139 **23282.504410/2019-20. Relatora: Sueli da Silva Saraiva.** A palavra foi passada à Relatora do
140 processo para apresentação da matéria. A Relatora, Sueli da Silva Saraiva, apresentou seu
141 Parecer, o qual era favorável pleito, enfatizando a necessidade de que a Semana da África e o
142 Festival das Culturas ocorram em datas distintas. A Conselheira Rafaella Pessoa Moreira
143 esclareceu que se reunirá com o Secretário de Cultura do Estado do Ceará para definir a data do
144 Festival das Culturas, que entrou no calendário de eventos do Estado, e que a proposta é que o
145 evento ocorra na primeira semana de maio ou junho de 2020, mas que depende da resposta do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

146 Estado. No entanto, a Pró-Reitora garantiu que a Semana da África não ocorrerá na semana do
147 dia 25 de maio. A Conselheira recomendou que a Semana da África no Ceará e na Bahia
148 entrassem no calendário acadêmico da Unilab. Após os esclarecimentos, a Presidência, com
149 anuência do Plenário, colocou em votação o Parecer da Relatora que foi aprovado por
150 unanimidade. A seguir foram votadas as recomendações: a) que a semana do dia 25 de maio de
151 2020 seja reservada para a Semana da África, no Ceará e na Bahia, aprovada por unanimidade e
152 b) que as comissões organizadoras da Semana da África do Ceará e da Bahia alinhem a data do
153 evento para que ocorra em um mesmo período e possa entrar no calendário acadêmico da
154 Unilab, aprovada por unanimidade. **12. Proposta de Resolução que altera o calendário**
155 **acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, da Universidade da Integração**
156 **Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para os anos letivos de 2019 e 2020. Processo nº**
157 **23282.504881/2019-38. Relatora: Cleide Maria da Silva Leite.** O Senhor Presidente solicitou que
158 o Pró-Reitor de Graduação assumisse a relatoria da matéria, em razão do desligamento da
159 Conselheira Cleide Maria da Silva Leite da coordenação do curso. O Relator destacou que as
160 alterações são referentes ao calendário acadêmico de 2019.2, a saber: a) atualização e
161 padronização textual nos calendários de 2019 e 2020; b) inclusão do 5º Encontro do Curso de
162 Administração Pública, na modalidade presencial, que ocorrerá entre os dias 12 e 14 de
163 novembro de 2019; e c) correção da referência do período 2019.2, que estava escrito 2019.1. O
164 Conselheiro esclareceu que após a emissão do parecer da Relatora Cleide Maria da Silva Leite, a
165 Pró-Reitoria de Graduação revisou o calendário acadêmico e solicitou alteração nas datas da
166 colação de grau, no Ceará e na Bahia, uma vez que as datas propostas coincidiam com a quarta-
167 feira de cinzas, para a colação de grau no Ceará, e a sexta-feira que antecede o carnaval, para a
168 colação de grau na Bahia. A proposta do Pró-Reitor é que as colações nos dois estados ocorram
169 no dia 4 de março de 2020. O Conselheiro Vladimir Bucal solicitou que as colações ocorram em
170 datas distintas, para que os alunos possam prestigiar a colação de grau dos amigos e parentes do
171 outro estado. O Relator apresentou como proposta de datas os dias 4 (quarta-feira) e 6 (sexta-
172 feira) de março de 2020 para os campi do Ceará e da Bahia, respectivamente, para não estender
173 a permanência dos estudantes estrangeiros no país. Entretanto, salientou que neste ano a
174 colação de grau no Campus dos Malês foi agendada para uma sexta-feira e, por motivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

175 religiosos, alguns alunos solicitaram alteração na data. Em resposta, o Conselheiro Anderson Góis
176 Carvalho, representante dos discente, enfatizou que desde que não seja no mesmo dia, não há
177 problema a colação de grau de Malês ocorrer na sexta-feira, dia 6 de março. Após os
178 esclarecimentos, a Presidência, com anuência do Plenário, colocou em votação o bloco de
179 alterações, sendo este aprovado por unanimidade pelo Plenário. **13. Proposta de Resolução que**
180 **aprova a alteração da carga horária do Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação lato**
181 **sensu, em nível de Especialização, EAD, em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e**
182 **Energéticos, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).**
183 **Processo nº 23282.000091/2015-54. Relatora: Andrea Gomes Linard.** O Senhor Presidente
184 passou a palavra à Relatora do processo, professora Andrea Gomes Linard, que destacou a
185 alteração solicitada na carga horária do curso de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos,
186 Ambientais e Energéticos. De acordo com a Relatora, a disciplina Monografia passou de 60h para
187 30h e as 30h remanescentes que compunham a disciplina foram atribuídas a uma nova disciplina
188 criada, Estudo dirigido: pesquisa. Não havendo manifestações e com a anuência dos
189 Conselheiros, a Presidência colocou em votação proposta de alteração, que foi aprovada por
190 unanimidade pelo Plenário. O Senhor Presidente propôs e o Plenário acatou, a apreciação e
191 votação dos Relatórios Finais dos cursos de pós-graduação em blocos por curso, por se tratarem
192 de matérias correlatas. **14. Proposta de Resolução que aprova o relatório final do curso de Pós-**
193 **Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão em Saúde, turma 2017.1,**
194 **modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-**
195 **Brasileira. Processo nº 23282.002450/2019-31. Relator: Francisco Olímpio Moura Carneiro. 15.**
196 **Proposta de Resolução que aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em**
197 **nível de Especialização em Gestão em Saúde, turma 2017.2, modalidade a distância, da**
198 **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo nº**
199 **23282.002453/2019-75. Relator: Francisco Olímpio Moura Carneiro.** O Senhor Presidente
200 apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra ao Relator dos processos, professor
201 Francisco Olímpio Moura Carneiro, que apresentou os Pareceres, que foram favoráveis aos
202 Pleitos. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou
203 em votação os relatórios finais do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

204 em Gestão em Saúde, turmas 2017.1 e 2017.2, que foram aprovados por unanimidade pelo
205 Plenário. **16. Proposta de Resolução que aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação**
206 **lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública Municipal, turma 2016.2, modalidade**
207 **a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo**
208 **nº 23282.004950/2019-16. Relator: Sérgio Krieger Barreira. 17. Proposta de Resolução que**
209 **aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em**
210 **Gestão Pública Municipal, turma 2017.1, modalidade a distância, da Universidade da**
211 **Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo nº 23282.004951/2019-52.**
212 **Relator: Sérgio Krieger Barreira. 18. Proposta de Resolução que aprova o relatório final do**
213 **curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública Municipal,**
214 **turma 2017.2, modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da**
215 **Lusofonia Afro-Brasileira. Processo nº 23282.004952/2019-05. Relator: Sérgio Krieger Barreira.**
216 O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra ao Relator dos
217 processos, professor Sérgio Krieger Barreira, que apresentou os Pareceres, que foram favoráveis
218 aos Pleitos. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência
219 colocou em votação os relatórios finais do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de
220 Especialização em Gestão Pública Municipal, turmas 2016.2, 2017.1 e 2017.2, que foram
221 aprovados por unanimidade pelo Plenário. **19. Proposta de Resolução que aprova o relatório**
222 **final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública,**
223 **turma 2017.2, modalidade à distância, da Universidade da Integração Internacional da**
224 **Lusofonia Afro-Brasileira. Processo: 23282.502572/2019-23. Relator: Daniel Freire de Sousa.**
225 **20. Proposta de Resolução que aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu,**
226 **em nível de Especialização em Gestão Pública, turma 2017.1, modalidade à distância, da**
227 **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo:**
228 **23282.502565/2019-21. Relator: Daniel Freire de Sousa. 21. Proposta de Resolução que aprova**
229 **o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão**
230 **Pública, turma 2016.2, modalidade à distância, da Universidade da Integração Internacional da**
231 **Lusofonia Afro-Brasileira. Processo: 23282.502543/2019-61. Relator: Daniel Freire de Sousa. O**
232 O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra ao Relator dos processos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

233 professor Daniel Freire de Sousa, que apresentou os Pareceres, que foram favoráveis aos Pleitos.
234 Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em
235 votação os relatórios finais do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em
236 Gestão Pública, turmas 2016.2, 2017.1 e 2017.2, que foram aprovados por unanimidade pelo
237 Plenário. **22. Proposta de Resolução que aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação**
238 **lato sensu, em nível de Especialização, em Saúde da Família, turma 2016.2, modalidade à**
239 **distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).**
240 **Processo: 23282.504169/2019-39. Relatora: Rafaella Pessoa Moreira. 23. Proposta de**
241 **Resolução que aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de**
242 **Especialização, em Saúde da Família, turma 2017.1, modalidade à distância, da Universidade**
243 **da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo:**
244 **23282.504183/2019-32. Relatora: Rafaella Pessoa Moreira. 24. Proposta de Resolução que**
245 **aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, em**
246 **Saúde da Família, turma 2017.2, modalidade à distância, da Universidade da Integração**
247 **Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo: 23282.503998/2019-02.**
248 **Relatora: Rafaella Pessoa Moreira.** O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário e
249 passou a palavra à Relatora dos processos, professora Rafaella Pessoa Moreira, que apresentou
250 os Pareceres, que foram favoráveis aos Pleitos. Não havendo manifestações e com a anuência
251 dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação os relatórios finais do curso de Pós-
252 Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Saúde da Família, turmas 2016.2, 2017.1 e
253 2017.2, que foram aprovados por unanimidade pelo Plenário. **25. Proposta de Resolução que**
254 **aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em**
255 **Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, turma 2017.1, modalidade a distância,**
256 **da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo nº**
257 **23282.004891/2019-78. Relator: Juan Carlos Alvarado Alcócer. 26. Proposta de Resolução que**
258 **aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em**
259 **Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, turma 2017.2, modalidade a distância,**
260 **da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo nº**
261 **23282.004895/2019-56. Relator: Juan Carlos Alvarado Alcócer. 27. Proposta de Resolução que**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

262 **aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em**
263 **Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, turma 2016.2, modalidade a distância,**
264 **da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo nº**
265 **23282.4885/2019-11. Relator: Juan Carlos Alvarado Alcócer.** O Senhor Presidente apresentou a
266 matéria ao Plenário e passou a palavra ao Relator dos processos, professor Juan Carlos Alvarado
267 Alcócer, que apresentou os Pareceres, que foram favoráveis aos Pleitos. Não havendo
268 manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação os
269 relatórios finais do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão de
270 Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, turmas 2016.2, 2017.1 e 2017.2, que foram
271 aprovados por unanimidade pelo Plenário. **28. Proposta de Resolução que aprova o Regimento**
272 **Interno do Colegiado do Curso de Engenharias de Energias do Instituto de Engenharias e**
273 **Desenvolvimento Sustentável. Processo nº 23282.004131/2019-61. Relatora: Clarisse Goulart**
274 **Paradis.** A Presidência passou a palavra a Relatora do Processo, professora Clarisse Goulart
275 Paradis, que apresentou seu Parecer ao Plenário, ao qual foi favorável ao Pleito. O Conselheiro
276 Sérgio Krieger Barreira questionou qual órgão do Instituto uniria todos os docentes, uma vez que
277 o IEDS optou por não ter todos os professores como membros do colegiado. A Relatora
278 esclareceu que em outras Instituições de Ensino Superior nem todos os docentes são membros
279 dos colegiados e que se torna inviável essa prática devido a questões como espaço, dificuldade
280 de quórum, etc. O Conselheiro Sérgio Krieger Barreira questionou ainda, se o art. 3º inciso III do
281 Regimento Proposto não fere o Estatuto da Unilab e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação
282 Nacional, de até 15% de membros discentes. Após ampla discussão, o Plenário chegou ao
283 entendimento de alteração do art. 3º inciso III do Regimento Interno do Colegiado do Curso de
284 Engenharias de Energias do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável. A
285 Presidência, com anuência do Plenário, colocou em votação: a) o Parecer da Relatora, aprovado
286 pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção; e b) o destaque no art. 3º inciso III,
287 que passou a ter a seguinte redação: “representantes discentes, eleitos por seus pares, na
288 proporção de até 15% dos membros que constituem o colegiado”, aprovado por unanimidade.
289 **29. Proposta de Resolução que dispõe sobre a programação anual de férias dos docentes**
290 **efetivos e temporários da Unilab. Processo nº 23282.504573/2019-11. Relatora: Elisabeth**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

291 **Linhães Catunda.** O Senhor Presidente passou a palavra à Relatora, professora Elisabeth
292 Linhares Catunda, que destacou que o processo versa sobre uma solicitação feita pela
293 Superintendência de Gestão de Pessoas para a regulamentação das férias dos docentes da
294 Unilab, de forma que ocorram fora do período letivo. O Conselheiro Daniel Freire de Sousa
295 questionou se não seria necessário a solicitação de parecer da Comissão Permanente de Pessoal
296 Docente – CPPD, pela matéria tratar-se de carga horária docente e solicitou que os casos
297 excepcionais fossem especificados. O Conselheiro Sérgio Krieger Barreira questionou o porquê
298 de as férias pendentes serem usufruídas até junho de 2020 se por lei os docentes têm direito de
299 usufruí-la até dezembro. A Presidência aclarou que esta informação não precisaria constar em
300 Resolução por se tratar de uma ordem administrativa operacional, e com base no
301 questionamento do Conselheiro, sugeriu a supressão do art. 4º. Após ampla discussão, o
302 Presidente colocou em votação: a) o Parecer da Relatora, aprovado por unanimidade; b) o
303 destaque de supressão do art. 4º, aprovado pela maioria, registrando-se uma abstenção; e c) a
304 recomendação do Consepe de que a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP e a Comissão
305 Permanente de Pessoal Docente – CPPD estabeleçam orientações complementares para a plena
306 execução da Resolução que dispõe sobre a programação anual de férias dos docentes efetivos e
307 temporários da Unilab, inclusive sobre os casos excepcionais de que trata o art. 2º da referida
308 Resolução, aprovada por unanimidade. **30. Proposta de Resolução que aprova os**
309 **procedimentos gerais para revalidação de diplomas de curso de graduação e reconhecimento**
310 **de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por**
311 **instituições de ensino superior estrangeiras, no âmbito da Universidade da Integração**
312 **Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB. Processo nº 23282.504159_2019-01.**
313 **Relator: Sérgio Krieger Barreira.** O Senhor Presidente esclareceu que a matéria requer quórum
314 qualificado de maioria absoluta (13 votos favoráveis) e passou a palavra ao Relator do Processo,
315 professor Sérgio Krieger Barreira, que apresentou seu Parecer ao Plenário, destacando alguns
316 pontos na proposta de Resolução, a saber: a) alteração do número mínimo e máximo de
317 revalidações anuais; b) inclusão do passaporte para estrangeiro como documento de identidade;
318 e c) a não exigência de tradução juramentada para a documentação do processo de
319 reconhecimento de diploma, sendo a tradução juramentada necessária apenas para o diploma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

320 A Conselheira Albanise Barbosa Marinho esclareceu que o número mínimo e máximo de
321 revalidações anuais foi estabelecido considerando as demandas operacionais dos Institutos da
322 Unilab, responsáveis pela análise dos processos. O Conselheiro Edson Holanda Lima Barboza
323 sugeriu acrescentar nas disposições finais que serão elaboradas normas complementares à
324 Resolução. Após ampla discussão e as considerações do Plenário, o Presidente colocou em
325 votação a proposta do Relator e os destaques da matéria, como segue: a) o Parecer do Relator,
326 aprovado por unanimidade; b) primeiro destaque: no art. 5º, suprimir os §1º e 2º e o §3º passa
327 a ser parágrafo único, aprovado por unanimidade; c) segundo destaque: no art. 6º, alínea b,
328 incluir o texto “ou de passaporte válido”, aprovado por unanimidade; d) terceiro destaque: o art.
329 8º passa a vigor com o seguinte texto: “os documentos de que trata o art. 6º e) e f) deverão ser
330 traduzidos para o vernáculo, por tradutor público juramentado”, “Parágrafo único: A Pró-Reitoria
331 de Graduação poderá solicitar a tradução simples de outros documentos, previstos no art. 6º,
332 caso julgue necessário para o processo”, aprovado por unanimidade; e) quarto destaque: no art.
333 17, alínea b, incluir o texto “ou de passaporte válido”, aprovado por unanimidade; f) quinto
334 destaque: inclusão do art. 20, “O documento de que trata o art. 17, inciso II, deverá ser traduzido
335 para o vernáculo, por tradutor público juramentado.” “Parágrafo único. A Pró-Reitoria de
336 Pesquisa e Pós-Graduação poderá solicitar a tradução de outros documentos, previstos no art.
337 17, caso julgue necessário para o processo”, aprovado por unanimidade; e g) sexto destaque:
338 inclusão de um artigo com a seguinte redação: “Competirá às Pró-Reitorias responsáveis
339 estabelecer orientações complementares para a plena execução desta Resolução
340 Complementar”, aprovado por unanimidade. Dado o adiantado da hora, a Presidência, com a
341 anuência do Plenário, retirou de pauta o item 31. A matéria voltará à pauta na próxima sessão
342 do Consepe. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** 1. A Conselheira Rafaella Pessoa Moreira
343 lembrou que nos dias 22 a 25 de outubro ocorrerá a VI Semana Universitária da Unilab, nos campi
344 do Ceará e da Bahia; 2. A Conselheira Carla Craice da Silva falou da Semana Universitária nos
345 Malês e como a cultura é forte na região; 3. O Conselheiro Francisco de Assis Silveira leu um
346 poema em alusão aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e questionou se está
347 havendo alguma discussão da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura acerca da possibilidade de
348 os Servidores Técnico-Administrativos em Educação assumirem projetos de extensão. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

349 Conselheira Rafaella Pessoa Moreira informou que levará a discussão para a 1ª sessão da Câmara
350 de Extensão, Arte e Cultura. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Senhor Presidente
351 informou ao Plenário que: a) as Câmaras do Consepe foram aprovadas no Conselho Universitário;
352 b) o Conselho Universitário liquidou suas pautas; e c) a Unilab está participando com um stand
353 na Feira do Conhecimento do Ceará. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a
354 tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos.
355 Para constar, eu, Naziane de Sousa Martins, Chefe do Serviço de Secretaria do Conselho de
356 Ensino, Pesquisa e Extensão, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e
357 aprovada será assinada pelos Conselheiros.

APROVAÇÃO ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

APROVAÇÃO ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO